



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025**

MODALIDADE: Inexigível

Data da Homologação: 26/05/2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “LUCAS BRITO”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

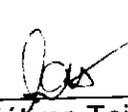
PROPONENTE: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, jardim Pedro Braga, Alagoinhas/BA, CEP: 48.080-030.

DECRETO/GP Nº 025/2025, 06 de Janeiro de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025


Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação


José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio


Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 983132404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO
 MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "LUCAS BRITO", em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na "Revoada do Arraiá do Licuri", em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O "Arraiá do Licuri" representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à demanda cultural da população, oferecendo uma programação diversificada que valorize a tradição junina e contemple diferentes estilos musicais do gênero nordestino, promovendo o acesso gratuito à cultura de qualidade.

A apresentação de Lucas Brito se insere no contexto das festividades como uma atração de destaque, promovendo animação, valorização cultural e fortalecimento das tradições juninas. O artista possui repertório voltado à música popular nordestina, com influência do forró contemporâneo, o que garante a adequação ao perfil do evento e a aceitação por parte do público.

Além do aspecto cultural, a realização do show contribui diretamente para a movimentação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

econômica local, estimulando setores como comércio, alimentação e turismo, gerando emprego e renda durante os festejos.

Dessa forma, a presente justificativa fundamenta-se no interesse público, na valorização da cultura local e regional, e na importância de oferecer ao público um evento organizado, seguro e de grande relevância para a identidade cultural do município durante os tradicionais festejos juninos.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "LUCAS BRITO", em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na "Revoada do Arraiá do Licuri", em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ALTO
 MÉDIO
 BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a sua realização para o mês de junho de 2025.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referente a estruturação do evento, como sonorização, iluminação, de modo a garantir o desenvolvimento da difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

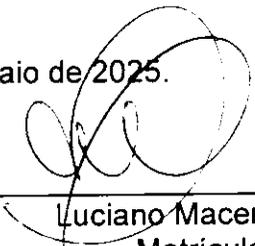
Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 12 de maio de 2025.



Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Secretaria/Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável pela elaboração:	Nome: Luciano Macena de Olivera Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Especificação do objeto	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ LUCAS BRITO ”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “ Revoada do Arraiá do Licuri ”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual para 2024, em igual teor na Lei Orçamentária Anual para o presente exercício.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Os tradicionais Festejos Juninos do Arraiá do Licuri integram o calendário oficial de festividades juninas do município, sendo uma celebração de grande relevância cultural e turística para a população local e visitantes. O “Arraiá do Licuri” representa uma manifestação tradicional profundamente enraizada na identidade cultural da região, incentivando a valorização das expressões artísticas nordestinas, especialmente através da música.

A contratação visa atender à demanda cultural da população, oferecendo uma programação diversificada que valorize a tradição junina e contemple diferentes estilos musicais do gênero nordestino, promovendo o acesso gratuito à cultura de qualidade.

A apresentação de Lucas Brito se insere no contexto das festividades como uma atração de destaque, promovendo animação, valorização cultural e fortalecimento das tradições juninas. O artista possui repertório voltado à música popular nordestina, com influência do forró contemporâneo, o que garante a adequação ao perfil do evento e a aceitação por parte do público.

Além do aspecto cultural, a realização do show contribui diretamente para a movimentação econômica local, estimulando setores como comércio, alimentação e turismo, gerando emprego e renda durante os festejos.

Dessa forma, a presente justificativa fundamenta-se no interesse público, na valorização da cultura local e regional, e na importância de oferecer ao público um evento organizado, seguro e de grande relevância para a identidade cultural do município durante os tradicionais festejos juninos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição. Conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2. Razão da escolha:

4.2.1. A escolha do artista Lucas Brito para se apresentar na “Revoada do Arraiá do Licuri”, no dia 22 de junho de 2025, no Município de Souto Soares/BA, justifica-se pelo seu reconhecimento regional e pelo repertório voltado à música popular nordestina, especialmente ao forró moderno e animado, que dialoga diretamente com o perfil do evento e com o público esperado.

Lucas Brito tem se destacado em apresentações festivas e culturais por sua versatilidade, presença de palco e carisma, além de manter uma agenda ativa em eventos juninos na Bahia e região, o que comprova sua experiência e aceitação popular. Sua performance é conhecida por manter a animação do público mesmo em horários alternativos, sendo, portanto, ideal para a proposta da “Revoada”, que ocorre no período diurno do evento.

A contratação do artista também está alinhada com os objetivos do evento de valorizar talentos da música regional, garantir uma programação diversificada e promover a cultura nordestina, contribuindo para o fortalecimento dos festejos juninos como patrimônio cultural do município.

Dessa forma, a escolha de Lucas Brito é justificada por sua adequação artística, competência profissional e relevância cultural, assegurando o sucesso da “Revoada do Arraiá do Licuri” dentro do calendário oficial dos festejos juninos de Souto Soares/BA.

4.3. Da consagração pela mídia:

4.3.1. Consolidados os dados constantes no release da banda, que se destacou pela excelência técnica, originalidade, criatividade, uma excelente carreira na música com o seu estilo autêntico e com performances que conquistam o público. Ademais, a proposta musical se alinha com o público-alvo.

4.5. Forma de contratação:

4.5.1. Conforme exposto, a contratação do show artístico objeto deste estudo será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexa., de acordo com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação do show do artista LUCAS BRITO junto à empresa: **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, jardim Pedro Braga, Alagoinhas/BA, CEP: 48.080-030, empresário próprio e exclusivo utilizando-se como fundamento a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Entende-se necessária a contratação do seguinte item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "LUCAS BRITO", em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na "Revoada do Arraiá do Licuri", em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

7.2. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

7.2.1. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprovam que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2. Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte e demais despesas inerentes a sua execução.

8.3 As despesas com hospedagem e alimentação, abastecimento de camarins, para a execução dos serviços, serão por conta da contratante.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. O pagamento será efetuado à contratada em duas parcelas, sendo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a) 1ª parcela: 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no ato da assinatura do contrato;
- b) 2ª parcela: 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago, em até dois dias úteis, após a realização do show.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2. Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o show em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação e com necessidade de estrutura para realização do show.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, o aumento da difusão cultural local através da cultura musical gospel, em toda sua amplitude e proposta de envolvimento dos munícipes através dela.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

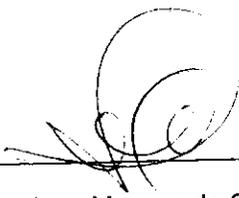
O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artistas cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

15 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Souto Soares, em 13 de maio de 2025.



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref.: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**LUCAS BRITO**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, jardim Pedro Braga, Alagoinhas/BA, CEP: 48.080-030, representante exclusivo do artista “**MARQUINHOS CAFÉ**”, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 14 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

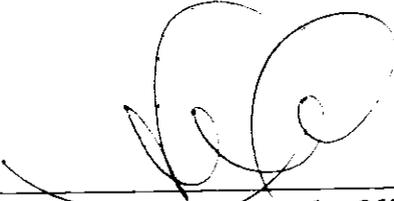
Venho através deste **SOLICITAR** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “LUCAS BRITO”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 15 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste **informar** para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"LUCAS BRITO"**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na **"Revoada do Arraiá do Licuri"**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 16 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“LUCAS BRITO”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “LUCAS BRITO” , em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri” , em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 02h:00min, ininterruptos, sendo que o horário previsto a ser definido entre as partes, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 Considerando as características do(s) serviço(s) a ser(em) contratado(s), o objeto desta contratação foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2025, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

6.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico (exemplo: contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1** O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;
- 7.2** Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;
- 7.3** Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;
- 7.4** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.5** Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;
- 7.6** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;
- 7.7** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.8** Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 7.9** Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- 7.10** Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- 7.11** Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste TR e, também, às demais informações internas da CONTRATANTE, a que a CONTRATADA tiver conhecimento;
- 7.12** Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e perante a ANAC, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;
- 7.13** O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1** Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;
- 8.2** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;
- 8.3** Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;
- 8.4** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;
- 8.5** Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

8.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

8.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

8.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

8.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

8.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

8.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos itens conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA; conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

9.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

9.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

9.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

9.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

9.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) após a realização do show.

10.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

10.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

10.1.7 Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea "a" do item 10.1 deverá ser devolvido;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.3 Forma de pagamento

10.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total para a execução dos serviços artísticos, objeto da presente inexigibilidade é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

11.2 Para fins de justificativa do preço para a presente contratação, em atendimento ao §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que detém a exclusividade na representação dos artistas, apresentou três notas fiscais emitidas a outros contratantes, dentro do período de um ano.

11.3 O empresário exclusivo apresentou várias notas fiscais de serviços prestados, com valor na mesma média do valor aqui pleiteado para esta contratação, demonstrando ser o valor razoável e referencial praticado no mercado pela banda.

11.4 Assim, conclui-se que o valor cobrado pelo prestador de serviço à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA encontra-se compatível com o praticado com demais contratantes sob natureza semelhante, no período de um ano contado da presente data, conforme comprovações apresentadas.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- 12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Advertência** pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
- b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 19 de maio de 2025.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**LUCAS BRITO**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.05.19
12:16:42 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício da Secretária(o) autorizando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“LUCAS BRITO”**, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na **“Revoada do Arraiá do Licuri”**, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação eu, **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal que digitei e subscrevi.

Souto Soares/BA, 19 de maio de 2025.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591

Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.05.19
12:16:42 -03'00'

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2025PMSSIN

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas, junto à solicitação da unidade requisitante, extratos de contratos celebrados com outras unidades administrativas com objetos quejandos, cujos conteúdos desvelaram os preços pactuados a partir dos quais, entendo, devidamente justificado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 22 de maio de 2025.


MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**LUCAS BRITO**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 20 de maio de 2025.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025PMSSIN

Processo Administrativo nº 118/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “LUCAS BRITO”.

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “LUCAS BRITO”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “Revoada do Arraiá do Licuri”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da Empresa **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, jardim Pedro Braga, Alagoinhas/BA, CEP: 48.080-030.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
- VI - razão da escolha do contratado;***
- VII - justificativa de preço;***
- VIII - autorização da autoridade competente.***

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, estão com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária há



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 21 de maio de 2025.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2025**

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

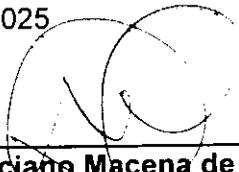
Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**LUCAS BRITO**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 117/2025, e, baseado no Parecer jurídico em anexo, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Empresa **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, jardim Pedro Braga, Alagoinhas/BA, CEP: 48.080-030, para atender no agenciamento, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**LUCAS BRITO**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tornando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 26 de maio de 2025



Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista "LUCAS BRITO" , em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com horário de início da apresentação previsto para ocorrer às 05:00h, com duração do show de 01h30min, na "Revoada do Arraiá do Licuri" , em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA
Empresa a ser contratada:	ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, jardim Pedro Braga, Alagoinhas/BA, CEP: 48.080-030
Prazo de Vigência:	26/05/2025 a 31/07/2025
Valor Total:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 033/2025PMSSIN



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 26 de maio de 2025.

LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:827249
62591

Assinado de forma digital por
LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.05.26 14:18:23 -03'00'

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 033/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**LUCAS BRITO**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, jardim Pedro Braga, Alagoinhas/BA, CEP: 48.080-030.

Valor Total da Contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 26/05/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 26 de maio de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA:82724962591
62591
Assinado de forma digital
por LUCAS TADEU DE
OLIVEIRA:82724962591
Dados: 2025.05.26
14:18:49 -03'00'

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 033/2025PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**LUCAS BRITO**”, em Praça Pública, no evento do dia 22 de junho de 2025, com duração do show de 01h30min, na “**Revoada do Arraiá do Licuri**”, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos – Ano 2025, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Instrução nº 02/2005 do TCM-BA, com alterações da Instrução 01/2017 do TCM/BA.

Empresa Homologada: **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, jardim Pedro Braga, Alagoinhas/BA, CEP: 48.080-030.

Valor Total da Contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

1.3. **Vigência do contrato:** de 26/05/2025 a 31/07/2025.

1.4. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

1.5. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 26 de maio de 2025

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Proposta Comercial

ATIVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

A **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga, Alagoinhas-BA, empresa com mais de 20 anos no ramo de produção de eventos e entretenimento, por seu representante legal, George de Jesus Batista, CPF nº 725.179.565-53, vem através deste documento formalizar sua **PROPOSTA DE PREÇO** para apresentação musical do cantor **LUCAS BRITO** durante a tradicional Festa Junina - Arraiá do Licuri - do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, conforme segue abaixo.

SERVIÇO PROPOSTO

SERVIÇO	Show musical da Banda Lucas Brito
NOME DO EVENTO	Arraiá do Licuri no Município de Souto Soares
DATA E HORÁRIO	22 de junho de 2025, domingo, às 7h (revoada).
LOCAL	Praça de Eventos da cidade.
DURAÇÃO DO SHOW	1h:30min de show
VALOR DO SERVIÇO	R\$100.000,00 (cem mil reais)
O QUE ESTÁ INCLUSO NO VALOR	Todas as despesas da banda, a exemplo de cachês dos músicos, hospedagem, alimentação e transporte, exceto camarim.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	50% em até 48h antes da apresentação e os outros 50% em até 02 dias úteis após a apresentação.
VIGÊNCIA DA PROPOSTA	30 dias
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL Banco - 001 Agência - 0158-9 Conta Corrente - 43150-8 Pix (CNPJ) - 07.155.069/0001-33
CONTATOS	George (71)99132-5353

CNPJ 07.155.069/0001-33

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga. Bairro: Teresópolis. Alagoinhas-BA.
Contatos: (71) 99132-5353 / Email: ativaproducoesba@gmail.com

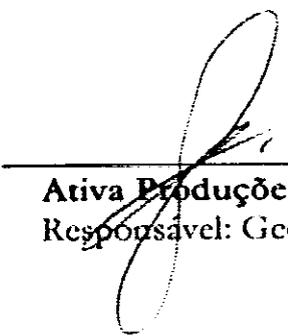
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
Cachês dos Músicos	20%	R\$20.000,00
Transporte	15%	R\$15.000,00
Custos de Performace do Show	10%	R\$10.000,00
Cachê do Artista	30%	R\$30.000,00
Custos Administrativos	7.5%	R\$7.500,00
Tributação	17,5%	R\$17.500,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em anexo encaminhamos as comprovações de valores dos shows do artista, em total consonância com a proposta ora apresentada, e demais documentos hábeis a demonstrar a capacidade da empresa proponente de realizar cabalmente o objeto contratual.

Alagoinhas/BA, 02 de abril de 2025.



Ativa Produções e Eventos LTDA
Responsável: George de Jesus Batista

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - 13.646.005/0001-38**

Secretaria Municipal da Fazenda

CMAC/SEFAZ - Rua Dantas Bião, S/N - Laguna Shopping, 1º andar, Alagoinhas Velha - CEP 48.007-901 - Alagoinhas/BA Fones: (75) 3423-8359 e 3423-8332

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
06/03/2025 18:17:10Período de Competência
03/2025
Município de Prestação do Serviço
Wagner - BAReg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)Exigibilidade do ISS
Exigível em Wagner**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS

Email

centraldoaxe@hotmail.com

CPF/CNPJ

07.155.069/0001-33

Inscrição Municipal

930538

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 99983-3190

Endereço

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - CEP: 48080-030 - Alagoinhas - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

CPF/CNPJ

14.694.517/0001-32

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

SECADMWAGNER@GMAIL.COM

Endereço

PRAÇA 02 DE JULHO, 04 - CENTRO - CEP: 46970-000 - Wagner - BA**SERVIÇO PRESTADO****1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO CANTOR LUCAS BRITO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA BANDA, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NA FESTA DE CARNAVAL DO PONTE NOVA NO DIA 08/03/2025, NO MUNICÍPIO DE WAGNER/BA.

CONTAS PARA PAGAMENTO:**BRDESCO**BANCO - 237 | AGENCIA - 3004 | CONTA CORRENTE - 0214816-1
PIX (CHAVE ALEATÓRIA) - 826a72ec-fabc-4a44-88e8-430eab2a75e5**CAIXA ECONOMICA**BANCO - 104 | AGENCIA - 0065 | CONTA CORRENTE - 0578585154-3
PIX (CELULAR) - 71991325353
PIX (CHAVE ALEATÓRIA) - 8b280b12-de78-44b4-a571-2d5bd59f3c0a**BANCO DO BRASIL**BANCO - 001 | AGENCIA - 0158-9 | CONTA CORRENTE - 43150-8
PIX (CNPJ) - 07.155.069/0001-33**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.060,00	0,00	98.940,00	102.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 13.719,00 Federal e R\$ 5.100,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 06/03/2025 18:17:11

Para validação desta NFS-e acesse: <http://alagoinhasba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.649 de 28 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - 13.646.005/0001-38**

Secretaria Municipal da Fazenda

CMAC/SEFAZ - Rua Dantas Bião, S/N - Laguna Shopping, 1º andar, Alagoinhas Velha -
CEP 48.007-901 - Alagoinhas/BA Fones: (75) 3423-8359 e 3423-8332

Nota: 2025000

00000014

Código Verificação
SNA1-YJNC**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
14/03/2025 12:58:45Período de Competência
03/2025Município de Prestação do
Serviço
**Lagoa da Canoa -
AL**

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Lagoa da
(ME EPP) Canoa****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS

Email

centraldoaxe@hotmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

07.155.069/0001-33**930538****Sim****Não****(75) 99983-3190**

Endereço

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - CEP: 48080-030 - Alagoinhas - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

12.207.551/0001-00**(82) 3528-1150****pref.lagoadacanoa@gmail.com**

Endereço

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, S/N - CENTRO - CEP: 57330-000 - Lagoa da Canoa - AL**SERVIÇO PRESTADO****1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR LUCAS BRITO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL, NO DIA 15/03/2025.****DADOS BANCÁRIOS****BRDESCO****BANCO - 237 | AGENCIA - 3004 | CONTA CORRENTE - 0214816-1
PIX (CHAVE ALEATÓRIA) - 826a72ec-fabc-4a44-88e8-430eab2a75e5****CAIXA ECONOMICA****BANCO - 104 | AGENCIA - 0065 | CONTA CORRENTE - 0578585154-3
PIX (CELULAR) - 71991325353
PIX (CHAVE ALEATÓRIA) - 8b280b12-de78-44b4-a571-2d5bd59f3c0a****BANCO DO BRASIL****BANCO - 001 | AGENCIA - 0158-9 | CONTA CORRENTE - 43150-8
PIX (CNPJ) - 07.155.069/0001-33****RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.000,00	0,00	97.000,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 14/03/2025 12:59:05

Para validação desta NFS-e acesse: <http://alagoinhasba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.649 de 28 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - 13.646.005/0001-38**

Secretaria Municipal da Fazenda
 CMAC/SEFAZ - Rua Dantas Bião, S/N - Laguna Shopping, 1º andar, Alagoinhas Velha -
 CEP 48.007-901 - Alagoinhas/BA Fones: (75) 3423-8359 e 3423-8332

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) **01/04/2025 16:24:35** Período de Competência **04/2025** Município de Prestação do Serviço **Itabaianinha - SE**

Reg. Especial Tributação **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)** Exigibilidade do ISS **Exigível em Itabaianinha**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS

Email

centraldoaxe@hotmail.com

CPF/CNPJ

07.155.069/0001-33

Inscrição Municipal

930538

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 99983-3190

Endereço

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - CEP: 48080-030 - Alagoinhas - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

CPF/CNPJ

13.098.181/0001-82

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(39) 3544-1291

E-mail

COMUNICACAO@ITABAIANINHA.SE.GOV.BR

Endereço

(Localidade), 52 - PRACA FLORIANO PEIXOTO - CEP: 49290-000 - Itabaianinha - SE**SERVIÇO PRESTADO****1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente ao pagamento da apresentação do show artístico do CANTOR LUCAS BRITO, no dia 04/03/2025, no CARNAVAL DO POVO, conforma CONTRATO ADMINISTRATIVO.

DADOS BANCÁRIOS:**BANCO BRASIL****AG 0158-9****CC 43150-8****G DE J BATISTA****RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	5.000,00	0,00	95.000,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [F11483]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 01/04/2025 16:24:51

Para validação desta NFSe acesse: <http://alagoinhasba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.649 de 28 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - 13.646.005/0001-38**

Secretaria Municipal da Fazenda

CMAC/SEFAZ - Rua Dantas Bião, S/N - Laguna Shopping, 1º andar, Alagoinhas Velha - CEP 48.007-901 - Alagoinhas/BA Fones: (75) 3423-8359 e 3423-8332

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
19/03/2025 12:18:56Período de Competência Município de Prestação do Serviço
03/2025 Murici - AL

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) Exigível em Murici**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS

Email

centraldoaxe@hotmail.com

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Incentivador Cultural

Fone/Fax

07.155.069/0001-33**930538****Sim****Não****(75) 99983-3190**

Endereço

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - CEP: 48080-030 - Alagoinhas - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE MURICI

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

12.332.953/0001-36**(82) 3286-2015****muricilicitacao@gmail.com**

Endereço

RUA ANTONIO MACHADO, S/N - CENTRO - CEP: 57820-000 - Murici - AL**SERVIÇO PRESTADO****1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente à Contratação do show musical do artista LUCAS BRITO que ocorreu no dia 02 de março de 2025, no município de Murici/AL, nas festividades alusivas ao Carnaval, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0809/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

BANCO - 001 | AGENCIA - 0158-9 | CONTA CORRENTE - 43150-8

PIX (CNPJ) - 07.155.069/0001-33

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.000,00	0,00	97.000,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

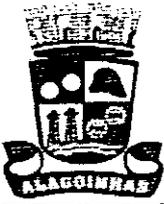
Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 19/03/2025 12:18:57

Para validação desta NFS-e acesse: <http://alagoinhasba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.649 de 28 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - 13.646.005/0001-38**

Secretaria Municipal da Fazenda

CMAC/SEFAZ - Rua Dantas Bião, S/N - Laguna Shopping, 1º andar, Alagoins Velha -
CEP 48.007-901 - Alagoins/BA Fones: (75) 3423-8359 e 3423-8332**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
06/03/2025 13:04:00Período de Competência
03/2025Município de Prestação do
Serviço
Coruripe - ALReg. Especial Tributação
**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte
(ME EPP)**Exigibilidade do ISS
**Exigível em
Coruripe****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

ATIVA PRODUCOES E EVENTOS

Email

centraldoaxe@hotmail.com

CPF/CNPJ

07.155.069/0001-33

Inscrição Municipal

930538

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(75) 99983-3190

Endereço

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - CEP: 48080-030 - Alagoins - BA**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE CORURIFE

CPF/CNPJ

12.264.230/0001-47

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

CULTURA.CORURIFE@LIVE.COM

Endereço

RUA LINDOLFO SIMÕES, 388 - CENTRO - CEP: 57230-000 - Coruripe - AL**SERVIÇO PRESTADO****1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA BANDA LUCAS BRITO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTES OS FESTEJOS DO CARNAVAL DE CORURIFE,
NO DIA 01 de MARÇO de 2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONTRATO 13/2025.**CONTAS PARA PAGAMENTO:****BRDESCO**BANCO - 237 | AGENCIA - 3004 | CONTA CORRENTE - 0214816-1
PIX (CHAVE ALEATÓRIA) - 826a72ec-fabc-4a44-88e8-430eab2a75e5**CAIXA ECONOMICA**BANCO - 104 | AGENCIA - 0065 | CONTA CORRENTE - 0578585154-3
PIX (CELULAR) - 71991325353
PIX (CHAVE ALEATÓRIA) - 8b280b12-de78-44b4-a571-2d5bd59f3c0a**BANCO DO BRASIL**BANCO - 001 | AGENCIA - 0158-9 | CONTA CORRENTE - 43150-8
PIX (CNPJ) - 07.155.069/0001-33**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	3,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	3.000,00	0,00	97.000,00	100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [63390F]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Visualizado em: 06/03/2025 13:04:00

Para validação desta NFSe acesse: <http://alagoinsba.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.649 de 28 de junho de 2017.

CURRÍCULO EMPRESARIAL

ATIVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

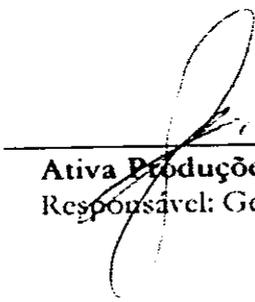
RAZÃO SOCIAL	ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA
NOME FANTASIA	Ativa Produções
CNPJ	07.155.069/0001-33
ENDEREÇO	Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga, Alagoinhas-BA
REPRESENTANTE LEGAL	George de Jesus Batista
CPF	725.179.565-53
EMAIL	ativaproducoesba@gmail.com
CONTATO TELEFÔNICO	(71)99132-5353

Somos uma empresa com mais de 20 anos de experiência no show bussiness. Atuamos em todo o território nacional na produção de eventos públicos e privados, empresariamento de bandas musicais, locação de trios elétricos e montagem e desmontagem de estruturas para eventos em geral. Há 10 anos atuando como empresário exclusivo do artista Lucas Brito e sua banda.

Dentre os nossos diversos clientes podemos citar: Heineken, Itaipava, União dos Municípios da Bahia - UPB, Governo do Estado da Bahia, Empresa Salvador Turismo - SALTUR, diversas prefeituras do Estado da Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Maranhão, Piauí, Minas Gerais, Espírito Santo, Ceará, etc.

Com os documentos anexados a esta apresentação comprovamos a capacidade da empresa proponente de realizar cabalmente o objeto contratual.

Alagoinhas/BA, 10 de maio de 2024.


Ativa Produções e Eventos LTDA
Responsável: George de Jesus Batista

CNPJ 07.155.069/0001-33

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga. Bairro: Teresópolis. Alagoinhas-BA.
Contatos: (71) 99132-5353 / Email: ativaproducoesba@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00742165E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 14/03/2025, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.155.069/0001-33
Endereço: RUA SÁTIRO DIAS, 171, JARDIM PEDRO BRAGA, ALAGOINHAS-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 14 de maio de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2148707359

NOME
 TENARE DE JESUS BATESTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 722628869 SSP BA

CPF
 725.139.865-53

DATA NASCIMENTO
 16/07/1974

FILIAÇÃO
 ROSEY DA CRUZ BATESTA
 ROSELEIA DE JESUS BATESTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 124024308

VALIDADE
 19/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
 06/09/1994



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ALAGOINHAS, BA

DATA EMISSÃO
 03/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35567218716
 BA51102593

BAHIA



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2148707359

Data da consulta: 21/01/2025 16:43:09

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **07.155.069/0001-33**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 0000111351576
Código Cliente: 00000111787551

MÊS REFERÊNCIA: 01/2025
DATA DE EMISSÃO: 22/01/2025

LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA
RUA INACIO VASCONCELOS 340
CENTRO
44850-000 MORRO DO CHAPEU - BA

2ª Via

VENCIMENTO 06/02/2025 VALOR A PAGAR (R\$) 134,80

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: APP VIVO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/12/24 A 20/01/25)

VIVO CELULAR	131,59
Outros lançamentos	3,21
Total a pagar	134,80

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pos 20GB	1	131,59
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		131,59
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		131,59
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multas e Juros)	4	3,21
Subtotal		3,21
Subtotal Outros Lançamentos		3,21
Total a pagar		134,80

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 74-99997-2562 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Pos 20GB: 156/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: BA - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA

Vencimento

Total a Pagar - R\$

06/02/2025

134,80

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1111351576-1	00001111351576	00000704592025	01/2025

846900000015	348000411002	011113515768	925015920257
--------------	--------------	--------------	--------------



Pagar via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001111351576
Código Cliente: 00000111787551

LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA
RUA INACIO VASCONCELOS 340
CENTRO
44850-000 MORRO DO CHAPEU - BA

CPF/CNPJ: 001.853.225-06
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta: 00001111351576

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 64327613/01/2025	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Rua Silveira Martins, 1.036 - Cabula	Período: 21/12/2024 a 20/01/2025	Emissão: 22/01/2025	
CNPJ: 02.558.157/0024-59	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 58378658	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	20.50%	88,89
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					88,89

Informações Complementares							
ICMS	20,50%	Base de Cálculo	R\$ 88,89	Valor ICMS	R\$ 18,22	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 70,67	Valor PIS	R\$ 0,46	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 70,67	Valor COFINS	R\$ 2,12	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,68 e Funttel 0,5% = R\$0,34 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: ed9f4b36c46735bca44852852fdeff6e



Telefonica Brasil S.A.
Rua Silveira Martins, 1.036 - CEP: 41150-000 - Salvador - BA
I.E.: 58378658 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001111351576
Código Cliente: 00000111787551

LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA
RUA INACIO VASCONCELOS 340
CENTRO
44850-000 MORRO DO CHAPEU - BA

MÊS REFERÊNCIA: 01/2025
DATA DE EMISSÃO: 22/01/2025

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 21/12/24 A 20/01/25)

> SEU NÚMERO VIVO: 74-99997-2562

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos 20GB	-	1	1	88,89
Pacote Adicional Avulso 3GB	09/01/2025 a 09/01/2025	1	1	0,00
Subtotal				88,89

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Apps Ilimitados	ILIMITADO	1,43GB	0,00
Franquia de Internet	20,00GB	19,05GB	0,00
Pct Adicional Avulso 3GB	-	420,58MB	0,00
Minutos - Brasil	ILIMITADO	83m48s	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	3,00GB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos Serviço Digital VIII	-	-	-	-
Goread	-	-	-	2,00
NBA Básico	-	-	-	1,40
Hubs Jornal	-	-	-	2,80
Super Comics Inicial	-	-	-	5,50
Skeelo Premium	-	-	-	31,00
Subtotal				42,70

DIVERSOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Encargos Financeiros (Multas e Juros) - Ref. Mês Dez2024	20/01/2025	-	4	3,21
Subtotal				3,21



PRIMMUS PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA

primmusprovedor@mail.com
 CNPJ: 10.825.188/0001-60
 Telefone: (71)99920-3294
 RUA SATIROS DIAS, 75/AO LADO DA FABRICA DE SINUKER, JARDIM PEDRO
 BRAGA - ALAGOINHAS/BA - CEP: 48080-030

DADOS DO CLIENTE
 GEORGE DE JESUS BATISTA
 CPF: 725.179.565-53

COBRANÇA
 831230910

VENCIMENTO
 20/02/2025

VALOR
 R\$ 89,90

OBSERVAÇÃO

EVITE BLOQUEIOS E TRANSTORNOS MANTENDO SUAS MENSALIDADES EM DIAS
 BLOQUEIO AUTOMÁTICO DA CONEXÃO APÓS 15 DIAS DE VENCIMENTO DA MENSALIDADE
 PAGUE ATÉ O VENCIMENTO E GANHE 9,90 DE DESCONTO
 Desconto de 9,90 até o vencimento

DEMONSTRATIVO

	PREÇO UNIT	QTDE	VALOR
Fatura 464224 - Mensalidade	R\$ 89,90	1	R\$ 89,90

Este boleto foi emitido por www.sejaefi.com.br. As informações são de responsabilidade do sacador.

		364-6	36490.00050 00017.460601 00001.424761 2 00000000008990		
Local de pagamento Pagável via QR Code Pix, bancos, canais digitais e lotéricas mesmo após o vencimento.					Vencimento 20/02/2025
Beneficiário PRIMMUS P A A I LTDA CNPJ: 10.825.188/0001-60					Agência/ Código cedente 0001/ 000174606
Data documento 14/02/2025	N° documento 142476	Espécie doc 26	Aceite	Data processamento 14/02/2025	Nosso número 00017460600000142476
Uso do banco	Carteira 01	Espécie R\$	Quantidade	Valor documento	1(=) Valor documento 89,90
Instruções (texto de responsabilidade do sacador) Sr. Caixa, conceder desconto de R\$ 9,90 se pago até 20/02/2025 Não receber após 90 dia(s) do vencimento			Pagar boleto via QR Code Pix 		2(-) Desconto/Abatimentos 3(-) Outras deduções 4(+) Mora/ Multa 5(+) Outros acréscimos 6(=) Valor cobrado
Sacador/ Pagador GEORGE DE JESUS BATISTA - CPF: 725.179.565-53 RUA SATIRO DIAS, 171. TERESOPOLIS. ALAGOINHAS - BA. CEP: 48018-070					
Sacador/ Avalista: PRIMMUS PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA - CNPJ: 10.825.188/0001-60			Autenticação mecânica - Ficha de compensação		



Pague via QR Code Pix e experimente a confirmação instantânea do seu boleto.

REGISTRADO

ATIVA
PRODUÇÕES E EVENTOS

Cartório do Registro de Imóveis
Hipotecas e Títulos e Documentos
- marca de Morro do Chapéu - Bahia

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

REPRESENTANTE: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.155.069/0001-33, nome de fantasia ATIVA PRODUÇÕES, neste ato representado por George de Jesus Batista, RG Nº 07226265-68, CPF Nº 725179565-53, com escritório na Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga, Alagoinhas, Bahia, CEP 48000-000;

REPRESENTADO: LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA, brasileiro, solteiro, cantor/compositor, portador do CPF Nº 001.853.225-06, residente e domiciliado na Rua Coronel Souza Benta, 331, Rodoviário, Morro do Chapéu - BA.

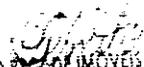
Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O REPRESENTADO declara ser proprietário junto ao INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial da marca denominada LUCAS BRITO, sob registro de nº 930644370, banda musical à qual o mesmo é o Cantor, para a qual o REPRESENTANTE ficará como responsável único e exclusivo pelas intermediações de toda e qualquer prestação de serviço de cunho artístico, a título oneroso ou gratuito, podendo para tanto vender shows, agenda e circular datas, receber cachês, assinar contratos de shows, conceder exclusividades a produtores/empresários de âmbito regional/local, e o que mais for necessário para o cumprimento fiel do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

CNPJ 07.155.069/0001-33


CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS, HIP. TI E DOCS
Pessoas Jurídicas - Morro do Chapéu/BA
Dilson Fernandes de Almeida Neto
Escrivão Autorizado

Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - Bairro: Teresópolis - Alagoinhas-BA.

Contatos: (71) 99132-5353 / Email: centraldoaxe@hotmail.com

O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 anos, ficando automaticamente renovado caso não haja prévia e expressa manifestação contrária de qualquer das partes, formalizada por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único – caso o REPRESENTADO se manifeste contrariamente a renovação contratual na forma do “caput”, deverá cumprir com todos os compromissos já assumidos pelo REPRESENTANTE em face da representação objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Com a lavratura deste Contrato ficam convalidados todos os demais documentos que visam conceder exclusividade de representação artística emitidos anteriormente pelo REPRESENTADO em favor do REPRESENTANTE, a exemplo de carta de exclusividade e procurações.

Correrá pelo foro de Alagoíneas, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, toda ação que se originar do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

MORRO DO CHÁPLU, 03 de JULHO de 2023.

 Este documento assinado digitalmente por
GEORGE DE JESUS BATISTA
CPF: 031.414.909-0001-03 03/07/2023
Validar em: <http://portal.eletronic.gov.br>

REPRESENTANTE
George de Jesus Batista



REPRESENTADO
Lucas Silva de Brito Batista

2ª Testemunha

1ª Testemunha

**RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) NO VERSO**

CNPJ 07.155.069/0001-33

Rua Sattro Dias, 171, Jardim Pedro Braga - Bairro: Teresópolis - Alagoíneas-BA.

Contatos: (71) 99132-5353 / Email: centraldoaxe@hotmail.com

AA487C35

Alvaro Maia Oliveira
Tabela de Substituição
CPF: 10.925.155-96

Tabela de Notas e Projeção de Morro do Chapéu

Reconhecimento por Semelhança 0001 firma(s) de:
LUCAS SILVA DE RHITO BATISTA
Emol: R\$3,07 Fir: R\$2,18 FEC: R\$0,94 Det: R\$0,00
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Terc: R\$0,35
Selos: 0300 AB207

Em Testemunho:  da veracidade.
ALVARO MAIA OLIVEIRA - Tabelado Substituto:
MORRO DO CHAPEU - BA - 01/08/2023





REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU / BA
RUA RUY BARBOSA, N 42, CENTRO

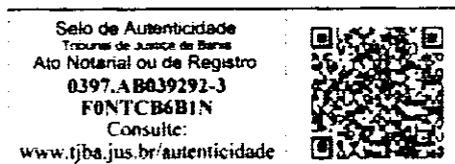
Nome do Titular: BRUNO MACHADO TAVARES
OFICIAL

DAJE N.:0397 002 016783

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 13239 LIVRO A:11 Pag: 186 em 03/08/2023
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 8928 LIVRO B:15 Pag: 294 , conforme segue:

Parte.....: LUCAS SILVA OLIVEIRA BATISTA
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO

Emolumentos	R\$	42,73
Taxa Fiscalização	R\$	30,35
FECOM	R\$	11,68
Def. Pública	R\$	1,14
PGE	R\$	1,70
FMMPBA		0,88
TOTAL GERAL.....:	R\$	88,48



MORRO DO CHAPÉU, 03 de Agosto de 2023.

Dilton Fernandes de Almeida Neto

DILTON FERNANDES DE ALMEIDA NETO

ESCREVENTE

CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS, HIP. TIT E DOCS
Pessoas Jurídicas - Morro do Chapéu/BA
Dilton Fernandes de Almeida Neto
Escrevente Autorizado

REGISTRADO

Cartório do Registro de Imóveis
Pótecas e Títulos e Documentos
Praça de Morro do Chapéu - F. ...

REQUERIMENTO / DECLARAÇÃO

Nome completo:	LUCAS SILVA DE BALTO BATISTA
Nacionalidade:	BRASILEIRA
Estado civil:	CASADO
Profissão:	EMPRESÁRIO
RG:	939736756 - SSP-BA
CPF:	001853225-06
Endereço:	AV. PADRE INACIO VASCONCELOS, 340
Dados do Marido ou Esposa, se houver.	SUSANA LOUZA DOS SANTOS BRITO CPF: 823.005.425-87

Venho à presença de Vossa Senhoria REQUERER / DECLARAR o registro de:

[] CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

[] Declaração de Venda de imóvel;

[] Recibo de Compra e Venda de imóvel;

[] Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel

[] Escritura Pública de Cessão de Herança;

[] Escritura Pública de Cessão de Posse

[X] Outro: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

E declaro, ainda, estar ciente de que o presente registro possui a finalidade de comprovação de transmissão de posse, data, conteúdo, bem como a mera conservação e publicidade do título/documento, sendo facultativo nos termos do art. 127, VII, da Lei 6.015/73 e arts. 761 e 762 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, mas que não se apresenta como meio hábil à transmissão de propriedade de bem imóvel.

Morro do Chapéu - BA, 09/08/2023.

Lucas Silva de Balto Batista

Nome:

CPF: 001 853.225-06

(Reconhecer firma)

CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS, HIP. TIT E DOCS
Pessoas Jurídicas - Morro do Chapéu/BA
Dilton Fernandes de Almeida Neto
Escrivente Autorizado

AA417081
Alvora Maria Oliveira
Tábuas e Matrículas
CPF: 110.245.155-46



Tribunalizado de Notas e Protestos de Morro do Chapéu
Recatado por Beneficiária (N01 firmada) de
LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA
Em R\$13,07 Fio: R\$2,19 FIO: R\$0,81 Ds R\$3,08
PGF: R\$0,12 M: R\$0,00 T: R\$0,35
Salas: 0096 Av: 07
Em Testemunha: [assinatura] da verificação
ALVARO MAIA OLIVEIRA - Tabelião Substituto
MORRO DO CHAPEU - BA 01/06/2023

Propriedade Industrial

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cod. Figura] 1/0

Marca

Nº do Processo: 930644379

Marca: LUCAS BRITO



Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Apresentação de canto;Apresentação de espetáculos ao vivo;Ap...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	11.3.1	Recipientes para bebidas, taças (troféus)
4	22.1.15	Instrumentos de corda
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	27.5.10	Grupos de letras apresentando dimensões diferentes

Titulares

Titular(1):	Nome
	LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA

Representante Legal

Procurador:	Nome
	HÉBER FERNANDES DOURADO

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
01/06/2023		

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Ciente	Delivery	Data
✓	850230254559	01/06/2023	-	389	LUCAS SILVA DE BRITO BATISTA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2738	27/06/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 19/03/2024 - Nº da Revista: 2776

Rua Maynk Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910

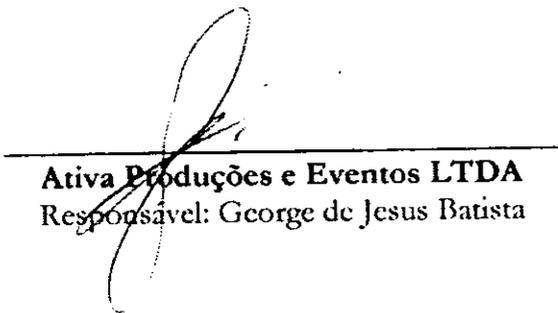


DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DECLARAÇÕES.

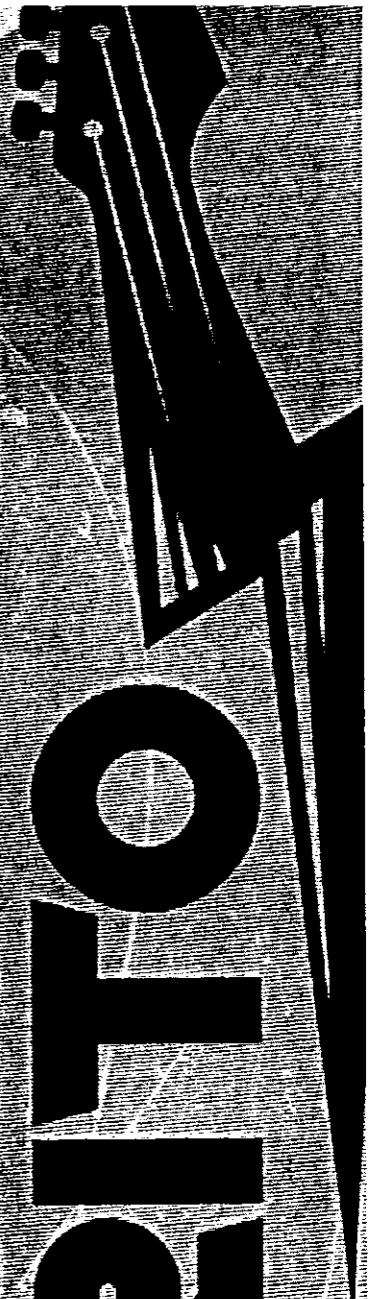
A **ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 07.155.069/0001-33, com sede na Rua Sátiro Dias, 171, Jardim Pedro Braga, Alagoinhas-BA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para fins de participação em processo licitatório, DECLARA expressamente que:

- 1) Cumpre rigorosamente a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação, estando ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 3) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- 5) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 6) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) Não possui vínculo algum como servidor do **Município de Souto Soares**, Estado da Bahia, e nem possui qualquer parente próximo que possua.

Alagoinhas, 02 de abril de 2025.


Ativa Produções e Eventos LTDA
Responsável: George de Jesus Batista

LIBRI D'ITALIA E SAGGI



SOBRE LUCAS BRITO

Natural da cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, músico, cantor e compositor, pai de 02 filhos e casado com sua amada Suzana. Apaixonado pelo axé music, foi vocalista da Banda Selva Branca por 19 anos.

A BANDA SELVA BRANCA

A Banda Selva Branca da Bahia surgiu no ano de 2004, na cidade de Morro do Chapéu, no coração da Chapada Diamantina, com uma proposta inovadora de introduzir vários hits musicais (forró, arrocha, sertanejo, etc), sempre adequando à "pegada baiana" que era a identidade da banda.

Foram 19 anos de história e muita estrada, passando pelos palcos das principais festas do país.

DISCOGRAFIA

•••



Baile infantil

HAPPY

2016

23.01 - Clube Espanhol

Sábado às 16h



Tio Paulinho

Grátis



341 6152

BOM JEI



Quinta-Feira Cozon Sexta-Feira Cozon

Juliana Martins



MATERIAL DE





MATERIAL DE

VENHA CURTIR O MELHOR

oxaropo.com

SELEVA BRANCA

Banho de Espuma e 2º A com Música

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SHOWS

ATIVA

**PRÓXIMOS
SHOWS IIII**

24.FEV
BARRA DO MENDEIRA

25.FEV
SÃO GABRIEL/BA

**SELVA
BRANCA**

CONTRATE

**SELVA
BRANCA**

ATIVA - Comércio Exterior
10019-1000

ATIVA

**PRÓXIMOS
SHOWS**

05.FEV
SÁTIRO DIAS.BA
SATIRO FEST

**SELVA
BRANCA**

ATIVA

SHOWS

22.04
Presidente
Dutra/BA

23.04
Caculério
Grande/BA

**SELVA
BRANCA**

CLIPAGEM

B news

BNews Folia

10 de dezembro de 2014 - Porto Seguro - Banda Selva Branca comemora o 14º CarnaTôa

O Sollo
JORNAL SÓLIDO, SÉRIO E SOCIAL



BIODIVERSIDADE

Porto Seguro: Banda Selva Branca agita o 14º CarnaTôa



FITNESS

10 de dezembro de 2014

Selva Branca vai comandar a virada de ano na Barra de



CLIPAGEM

Bell Marques convida Lucas Brito para participação em show na Bahia



Filipe I

O cantor Lucas Brito viveu um dos momentos mais importantes da sua carreira no último final de semana em Ilagoinhas, na Bahia. Ex-vocalista da banda Selva Branca, a qual fez parte por quase 30 anos, o artista agora se põe carreira solo e foi convidado pelo ícone do axé brasileiro Bell Marques para cantar a música que inspirou o nome da sua antiga banda e agitou o público presente.

Na oportunidade, Bell se surpreendeu com a voz de Lucas, elogiou o artista e o acompanhou nesta nova fase da carreira.

*O Lucas faz parte de uma banda que se inspirou nesta canção e poderão cantar juntos essa música. Foi



LUCAS
BRITO



A LEVADA DO AXÉ

 @LUCASBRITO_CANTOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.155.069/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:13 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **484A.0CE4.17A6.8A78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253078879**

RAZÃO SOCIAL	
G DE J BATISTA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.155.069/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.155.069/0001-33

Certidão nº: 32485700/2025

Expedição: 20/05/2025, às 13:28:26

Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.155.069/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.155.069/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *) 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SATIRO DIAS	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.080-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO centraldoaxe@hotmail.com	TELEFONE (75) 9983-3190
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 14:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.155.069/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *) 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SATIRO DIAS	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.080-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEDRO BRAGA	MUNICÍPIO ALAGOINHAS	UF BA
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO centraidoaxe@hotmail.com	TELEFONE (75) 9983-3190
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2024 às 14:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Ativa

Inativa



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.155.069/0001-33
Razão Social: ATIVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: R SATIRO DIAS 171 / JARDIM PEDRO BRAGA / ALAGOINHAS / BA / 48080-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052306391420113761

Informação obtida em 23/05/2025 14:21:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº 3206/2025.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	C.G.A 930538	C.N.P.J 07.155.069/0001-33	
Endereço: RUA SATIRO DIAS, Nº 171			
Bairro: JARDIM PEDRO BRAGA	CEP: 48080030	Município: ALAGOINHAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 06/05/2025

Certidão válida até: 04/08/2025

Identificador Web: 182410.3206.20250506.S40.267838
www.alagoinhas.ba.gov.br